

## RESOLUÇÃO SESA Nº 554/2023

Dispõe sobre as Comissões Regional e Estadual de Monitoramento da Estratégia de Qualificação do Parto (EQP), do Programa de Apoio e Qualificação dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS no Paraná (HOSPSUS). Versa sobre a Implantação dos indicadores de monitoramento e revoga as Resoluções SESA nº 173, de 19 de junho de 2011 e nº 174, de 19 de junho de 2011.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,*

- considerando a Deliberação CIB/PR nº 238/2012, de 31 de julho de 2012, que aprova a Estratégia de Qualificação do Parto (EQP) para os hospitais públicos, filantrópicos e privados sem fins lucrativos sob gestão estadual e municipal;

- considerando a Deliberação CIB/PR nº 067/2022, de 31 de maio de 2022, que aprova a alteração de critérios e valores dispostos na Deliberação CIB/PR nº 238, de 31 de julho de 2012, da Estratégia de Qualificação do Parto – EQP;

- considerando a Resolução SESA nº 392, de 30 de maio de 2022, que altera critérios e valores da Estratégia de Qualificação do Parto – EQP e revoga as Resoluções SESA nº 377, de 14 de agosto de 2012, nº 25, de 14 de janeiro de 2013 e nº 212, de 13 de junho de 2016;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Atualizar a composição das Comissões Regional e Estadual de Monitoramento da Estratégia de Qualificação do Parto (EQP), implantar indicadores de monitoramento e revogar a Resolução SESA nº 173, de 19 de junho de 2011 e Resolução SESA nº 174, de 19 de junho de 2011.

**Art. 2º** A Comissão Regional de Monitoramento tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas dos hospitais que fizeram adesão à EQP, conforme Resolução SESA nº 392/2022, Edital de Chamamento Público nº 33/2022, ou outro instrumento contratual compatível.

**Art. 3º** A Comissão Regional de Monitoramento da Estratégia de Qualificação do Parto deve reunir-se semestralmente para realizar o monitoramento por meio da Matriz de Aferição dos Indicadores da EQP (Anexo I) e Instrumento de Monitoramento (Anexo II).

§1º Para estabelecimentos contratualizados com a SESA, a Comissão Regional deve ser composta pelos seguintes membros:

1

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**I** - Dois representantes da Regional de Saúde, sendo um representante da área técnica da Saúde da Mulher e da Criança e um representante da Seção de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria;

**II** - Um representante do Conselho Municipal de Saúde;

**III** - Dois representantes da Contratada;

**IV** - Um 1 representante do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde (CRESEMS).

§2º Para estabelecimentos localizados em municípios de gestão ampliada, a Comissão Regional deve ser composta pelos seguintes membros:

**I** - Dois representantes da Regional de Saúde, sendo um representante da área técnica da Saúde da Mulher e da Criança e um representante da Seção de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria;

**II** - Um representante do Conselho Municipal de Saúde;

**III** - Dois representantes da Contratada;

**IV** - Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde (contratante);

**V** - Um representante do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde (CRESEMS).

**Art. 4º** Compete à Comissão Regional de Monitoramento:

**I** - Realizar as avaliações dos estabelecimentos por meio da Matriz de Aferição dos Indicadores da EQP (Anexo I) e consolidação mediante Instrumento de Monitoramento (Anexo II);

**II** - Monitorar os indicadores do Instrumento de Monitoramento da Estratégia de Qualificação do Parto;

**III** - Realizar visita técnica aos estabelecimentos contratados;

**IV** - Emitir parecer técnico a respeito de não conformidades identificadas no processo de monitoramento;

**V** - Encaminhar documentação comprobatória de adequação das não conformidades à Comissão Estadual de Monitoramento;

**VI** – Subsidiar a Comissão Estadual quando solicitado.

**Art. 5º** A Comissão Regional de Monitoramento deverá realizar as avaliações nos meses de junho e dezembro para todos os hospitais, independente da data de assinatura do contrato ou da adesão à Estratégia de Qualificação do Parto.

2

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

§1º O Monitoramento deverá ser realizada mediante o preenchimento do Anexo I e II desta Resolução e apresentação da ata da reunião.

§2º O monitoramento dos hospitais será realizado semestralmente conforme quadro abaixo:

Mês do monitoramento	Meses monitorados
Junho	Nov, Dez, Jan, Fev, Mar e Abr
Dezembro	Mai, Jun, Jul, Ago, set e out

**Art. 6º** A coordenação da Comissão Regional da EQP será feita pelo Diretor da Regional de Saúde.

**Art. 7º** A Divisão de Monitoramento da DGS é responsável pelo recebimento das informações da Matriz de Aferição dos Indicadores da EQP (Anexo I) e Instrumento de Monitoramento (Anexo II) para apresentação à Comissão Estadual de Monitoramento.

**Art. 8º** A Comissão Estadual de Monitoramento tem por finalidade certificar os processos de monitoramento dos hospitais que fizeram adesão ou credenciamento à Estratégia de Qualificação do Parto, consolidadas pela Comissão Regional de Monitoramento da EQP.

**Art. 9º** A Comissão Estadual de Monitoramento da Estratégia de Qualificação do Parto será formada por representantes da Diretoria de Gestão de Sistema em Saúde (DGS) e da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde (DAV) da SESA/PR, bem como do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná (COSEMS-PR) e do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/ PR).

**Parágrafo único:** A Comissão Estadual de Monitoramento será composta por:

**I** - Um representante da Divisão de Atenção à Saúde da Mulher (DVASM/DAV);

**II** - Um representante da Divisão de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (DVSCA/DAV);

**III** - Um representante da Divisão de Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde (DVVSS/DGS);

**IV** - Um representante da Coordenação de Contratualização de Cuidados em Saúde (CCCS/DGS);

**V** - Um representante da Coordenação de Avaliação, Auditoria e Monitoramento (CAAM/DGS);

**VI** - Um representante da Coordenação de Regulação de Acesso a Serviços de Saúde (CRASS/DGS);

**VII** - Um representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná (COSEMS-PR) e

**VIII** - Um representante do Conselho Estadual de Saúde (CES/ PR).

**Art. 10.** Compete à Comissão Estadual de Monitoramento:

**I** - Monitorar os indicadores do Instrumento de Monitoramento da Estratégia de Qualificação do Parto;

**II** - Realizar parecer conclusivo sobre o cumprimento dos objetivos e metas do contrato dos hospitais participantes da EQP;

**III** - Analisar e dar parecer técnico a respeito de não conformidades identificadas pela Comissão Regional de Monitoramento;

**VI** - Analisar e julgar sobre validação das avaliações realizadas pela Comissão Regional de Monitoramento;

**VII** - Proceder a suspensão do repasse do recurso pelo não cumprimento do Instrumento de Monitoramento (Anexo II), bem como pelo seu reestabelecimento após adequações das não conformidades.

**Art. 11.** A coordenação da Comissão Estadual de Monitoramento da Estratégia de Qualificação do Parto ficará a cargo da Diretoria de Gestão de Sistema em Saúde e da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde.

**Art. 12.** Os estabelecimentos contratados por meio de credenciamento, bem como aqueles que recebem recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, em consonância com a Resolução Sesa nº 392/2022, devem realizar monitoramento conforme os critérios desta resolução.

**Art. 13.** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 14.** Ficam revogadas as Resoluções SESA nº 173, de 19 de junho de 2011 e nº 174, de 19 de junho de 2011.

Curitiba, 2 de maio de 2023.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

4

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 554/2023**

**MATRIZ DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DA  
ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO DO PARTO**

Período de: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>Entidade:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>CNES:</b>
<b>Nome do responsável pela instituição:</b>	
<b>Função/Cargo:</b>	
<b>Município:</b>	<b>RS:</b>
<b>Telefone: ( )</b>	
<b>E-mail:</b>	

**INDICADORES DE PROCESSO**

**1.1** Possui Comissão de Revisão de Óbitos:  
( ) Sim ( ) Não

Apresentar atas das 2 últimas reuniões da Comissão de Revisão de Óbitos, com a análise dos óbitos do período, divididos por faixa etária, destacando-se os óbitos infantis e maternos.

**1.2** Possui Comissão ou Serviço de Controle de Infecção Hospitalar:  
( ) Sim ( ) Não

Apresentar atas das 2 últimas reuniões da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. Destacar nas atas enviadas os itens relacionados às ações relativas ao controle e ao monitoramento das infecções.

**1.3** Possui equipe assistencial 24 horas conforme Resolução e tipologia hospitalar? (Ex: Médicos obstetras, anestesistas, pediatras e enfermeiros).  
( ) Sim ( ) Não

Apresentar escalas dos profissionais descritos acima, referente aos 6 meses em avaliação.

**1.4** Possui e aplica o protocolo de atendimento segundo as boas práticas de atenção ao parto e nascimento (Protocolos clínicos de obstetrícia e perinatologia atualizados)?  
( ) Sim ( ) Não

Apresentar Protocolos de Acolhimento e Classificação de Risco em Obstetrícia, hemorragia pós-parto, pré-eclampsia, antibioticoprofilaxia, estratificação de risco de criança ao nascer, Método Canguru.

**1.5** Possui registro de atividades de educação permanente em todos os turnos referente aos protocolos assistenciais estabelecidos?  
( ) Sim ( ) Não

Apresentar lista de frequência e cronograma de atividades de capacitações realizadas.

**1.6** Possui plano de ação para redução das taxas de cesárea?

Sim  Não

Apresentar Plano de Ação para Redução das Taxas de Cesáreas contendo série histórica desta taxa e ações executadas no semestre.

**1.7** Realiza a identificação, notificação dos casos de near miss materno?

Sim  Não

Apresentar relatório dos registros de Near Miss Materno do semestre, com 90% das notificações realizadas no máximo 72 horas após a alta/óbito/transferência da paciente.

**1.8** Garante direito de acompanhante de livre escolha (homem ou mulher) e em tempo integral no pré-parto, parto e pós-parto (Lei Federal nº 11.108 de 2005)?

Sim  Não

Verificar se o hospital tem infra-estrutura para acompanhante (poltronas reclináveis, banheiro com chuveiro e refeições).

**1.9** Promove o contato pele-a-pele entre mãe e bebê??

Sim  Não

Apresentar protocolo e capacitação/cronograma referente à temática.

**1.10** Possui uma Política de Aleitamento Materno e capacitação da equipe anualmente?

Sim  Não

Apresentar Política de Aleitamento Materno escrita.

**1.11** Realiza a Triagem Oftalmológica em tempo oportuno? Preferencialmente entre as 24 e 48 horas de vida e antes da alta hospitalar.

Sim  Não

Apresentar relatório contendo o número de nascidos vivos que realizaram o teste do olhinho antes da alta.

**1.12** Realiza a Triagem Cardiológica em tempo oportuno? Entre as 24-48 horas de vida.

Sim  Não

Apresentar relatório contendo o número de nascidos vivos que realizaram o teste do coraçãozinho antes da alta.

**1.13** Realiza a Triagem Biológica (Teste do Pezinho) em tempo oportuno? Entre 48 horas de vida e 5º dia de vida.

Sim  Não

Apresentar relatório contendo o número de nascidos vivos que realizaram o teste do pezinho com detalhamento do número de testes realizados antes das 48 horas de vida.

**1.14** Todas as crianças estão notificadas no Sistema de Triagem Neonatal?

Sim  Não

Apresentar relatório contendo o número de nascidos vivos e o número de registro no Sistema de Triagem Neonatal do semestre.

## 2. INDICADORES ESTRATÉGICOS HOSPITALARES

Os dados devem ser calculados mensalmente pelo hospital e apresentados nas avaliações semestrais.

Nº	Dados a serem informados	Mês __/__/__	Mês __/__/__	Mês __/__/__	Mês __/__/__
1.	Total de partos				
2.	Parto cesariano (nº e taxa)				
3.	Parto cesariano em primíparas				
4.	Analgesia para parto normal				
5.	Episiotomia.				
6.	Número de nascidos vivos				
7.	Apgar menor que 7 no 5º minuto de vida				
8.	RN menores que 2500 g				
9.	RN com menos de 37 semanas				
10.	Contato pele a pele				
11.	Proporção de gestantes com acompanhante durante o Pré-parto:				
	Parto:				
	Pós-parto:				
12.	Mortalidade Materna				
13.	Mortalidade Infantil				
14.	Mortalidade Fetal				
15.	Média de Permanência – Parto normal				
16.	Média de Permanência – Parto cesariano				
17.	Taxa de ocupação instalada – Maternidade				
18.	Parturientes com venóclise				
19.	Mulheres que tiveram parto na posição não litotômica				
20.	Notificações de Near Miss Materno				

\*Nota: Baseado nos indicadores do Hospital Sofia Feldmann e matrizes de aferição da Rede Cegonha.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome legível

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo relatório

\_\_\_\_\_

(rubricar todas as páginas do relatório)

7

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 554/2023**

**INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO  
ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO DO PARTO – EQP**

1. ÁREA: PROCESSOS	Sim	Não	Pontuação
1.1 Apresentou atas das 2 últimas reuniões da Comissão de Verificação de Óbitos, com a análise dos óbitos do período, divididos por faixa etária, destacando-se os óbitos infantis e maternos?			6
1.2 Apresentou atas das 2 últimas reuniões da Comissão ou Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, com destaque nas atas enviadas dos itens relacionados às ações relativas ao controle e ao monitoramento das infecções?			10
1.3 Possui equipe assistencial 24 horas conforme Resolução e tipologia hospitalar (ex: Médicos obstetras, anestesistas, pediatras e enfermeiros)?			20
1.4 Possui e aplica o protocolo de atendimento segundo as Boas Práticas de Atenção ao Parto e Nascimento (Protocolos clínicos de obstetrícia e perinatologia atualizados)?			10
1.5 Possui registro de atividades de Educação Permanente em todos os turnos referente aos protocolos assistenciais estabelecidos?			6
1.6 Possui Plano de Ação para redução das taxas de cesárea?			6
1.7 Realizou a identificação, notificação dos casos de near miss materno?			6
1.8 Garantiu o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato (Lei Federal nº 11.108 de 2005)?			10
1.9 Promoveu o contato pele-a-pele entre mãe e bebê?			10
1.10 Possui uma Política de Aleitamento Materno escrita e capacitação da equipe anualmente?			6
1.11 Realizou a Triagem Oftalmológica (Teste do Olhinho ou do Reflexo Vermelho) em tempo oportuno? Preferencialmente entre as 24 e 48 horas de vida e antes da alta hospitalar.			10
1.12 Realizou a Triagem Cardiológica (Teste do Coraçõzinho) em tempo oportuno? Entre as 24 e 48 horas de vida.			10
1.13 Realizou a Triagem Biológica (Teste do Pezinho) em tempo oportuno? Entre 48 horas e 5º dia de vida.			10
1.14 Registrou todos os neonatos no Sistema de Triagem Neonatal?			10
<b>Total</b>	-	-	130

<b>&lt; 90 pontos</b>	<b>Suspensão do recurso até adequação</b>
<b>90 a 110 pontos</b>	<b>Manutenção do recurso com prazo para adequação</b>
<b>130</b>	<b>Recurso total</b>

8

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

## 2. INDICADORES ESTRATÉGICOS HOSPITALARES

Os dados devem ser calculados mensalmente pelo hospital e apresentados nas avaliações semestrais.

Nº	Dados a serem informados	Mês _/_	Mês _/_	Mês _/_	Mês _/_
1	Total de partos				
2	Parto cesariano (nº e taxa)				
3	Parto cesariano em primíparas				
4	Analgesia para parto normal				
5	Episiotomia.				
6	Número de nascidos vivos				
7	Apgar menor que 7 no 5º minuto de vida				
8	RN menores que 2500 g				
9	RN com menos de 37 semanas				
10	Contato pele a pele				
11	Proporção de gestantes com acompanhante durante o Pré-parto:				
	Parto:				
	Pós-parto:				
12	Mortalidade Materna				
13	Mortalidade Infantil				
14	Mortalidade Fetal				
15	Média de Permanência – Parto normal				
16	Média de Permanência – Parto cesariano				
17	Taxa de ocupação instalada – Maternidade				
18	Parturientes com venóclise				
19	Mulheres que tiveram parto na posição não litotômica				
20	Notificações de Near Miss Materno				

\*Nota: Baseado nos indicadores do Hospital Sofia Feldmann e matrizes de aferição da Rede Cegonha.



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao\_554\_20.326.9919.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/05/2023 19:18.

Inserido ao protocolo **20.326.991-9** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 03/05/2023 09:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b650b8f38715f879e088ae5e75a3974b**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>46174/2023</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA 554/2023	Secretaria da Saúde
Órgão	<a href="#">SESA - Secretaria de Estado da Saúde</a>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<a href="#">Resolução 554_2023.rtf</a> 382,16 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	05/05/2023 10:05	
Data de publicação		
08/05/2023 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada
		05/05/23 13:59
		N° da Edição do Diário: 11413
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	